



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 10 ao Termo de Colaboração 002/2020

**TERMO ADITIVO Nº 10  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020  
PROA Nº 24/8080-0000107-1**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional denominado Casas Lar Santa Alegria

A **Fundação de Assistência Social (FAS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente Sr. Rafael da Silva Vieira, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob n.º 820.432.560-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul (RS) e a **Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul (RS), na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Bettega, brasileiro, religioso, inscrito no CPF sob n.º 235.949.500-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 01/2020 (e em seu Anexo II), onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do plano de trabalho para incremento na equipe de profissionais do lote de 3 (três) casas-lar, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo 57, do Decreto Municipal nº 19.817, de 18 de outubro de 2018, artigo 32 “caput”, inciso I e da cláusula décima primeira, §§ 1º, alíneas “b” e “e”, 3º e 4º do termo de colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à alteração do plano de trabalho é de R\$ 2.230.988,09 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da alteração do plano de trabalho será de **R\$ 2.230.988,09 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica:

§ 1º O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil oriundo do FEAS seguirá a dotação orçamentária nº **05/06/2459/335043 – Vínculo 0661**, sendo creditado na conta nº

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)

Pág. 1 de 3





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 10 ao Termo de Colaboração 002/2020

06.219.654.0-0, agência 0874 do Banco Bannisul, em nome da organização da sociedade civil e custeará as despesas de consumo e terceiros, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Abril/2024</b>	<b>Maió/2024</b>	<b>Junho/2024</b>	<b>Julho/2024</b>	<b>Agosto/2024</b>	<b>Setembro/2024</b>
R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00
<b>Outubro/2024</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Dezembro/2024</b>	<b>Janeiro/2025</b>	<b>Fevereiro/2025</b>	<b>Março/2025</b>
R\$ 117.580,00	R\$ 117.580,00	R\$ 272.721,98	R\$ 118.118,00	R\$ 118.118,00	R\$ 244.115,32

§ 2º O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil oriundo do Orçamento da FAS seguirá a dotação orçamentária nº 05/05/2510/339034 – Vínculo 0501, sendo creditado na conta nº 06.208.791.0-1, agência 0874 do Banco Bannisul, em nome da organização da sociedade civil e custeará as despesas com pagamento de pessoal e encargos, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Abril/2024</b>	<b>Maió/2024</b>	<b>Junho/2024</b>	<b>Julho/2024</b>	<b>Agosto/2024</b>	<b>Setembro/2024</b>
R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00
<b>Outubro/2024</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Dezembro/2024</b>	<b>Janeiro/2025</b>	<b>Fevereiro/2025</b>	<b>Março/2025</b>
R\$ 97.820,61	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	R\$ 39.954,18

§3º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

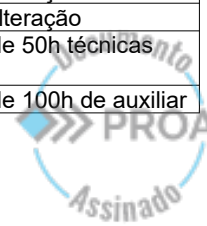
- Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor de até R\$ 1.693.713,30 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e treze reais e trinta centavos)
- Materiais de Consumo, no valor de até R\$ R\$ 191.139,85 (cento e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
- Serviços de Terceiros, no valor de até R\$ 346.134,94 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

§1º.: Alterações da equipe de trabalho:

<b>Equipe de trabalho Vigência Abril/2024 a Setembro/2024</b>	<b>Equipe de trabalho Vigência Outubro/2024 a Março/2025</b>	<b>Alterações</b>
02 coordenadores 200h cada um	02 coordenadores 200h cada um	Não houve alteração
01 psicólogo 200h	01 psicólogo 200h	Não houve alteração
01 assistente social 150h	01 assistente social 150h	Não houve alteração
01 assistente social 50h	01 psicólogo ou 01 assistente social 100h	Incremento de 50h técnicas
01 auxiliar de serviços gerais 200h	03 auxiliares de serviços gerais 100h	Incremento de 100h de auxiliar

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 10 ao Termo de Colaboração 002/2020

	cada um	de serviços gerais
06 educadores sociais residentes 220h cada um	03 educadores sociais residentes 220h cada um	Exclusão de 03 educadores sociais residentes 220h cada um
01 educador social folguista 100h		Exclusão deste profissional
01 educador social folguista 220h	01 educador social folguista 220h	Não houve alteração
06 educadores sociais noturnos 220h cada um	06 educadores sociais noturnos 220h cada um	Não houve alteração
02 educadores sociais diurnos 220h cada um	06 educadores sociais diurnos 220h cada um	Incremento de 04 educadores sociais diurnos 220h cada um
	06 cuidadores noturnos 220h cada um	Incremento de 06 cuidadores noturno 220h cada um
	03 educadores sociais volantes de 220h cada um	Incremento de 03 educadores sociais volantes 220h cada um

**§2º Inclusão de material de consumo.** No plano de trabalho (plano de aplicação financeira - analítico), na coluna “Especificação”, procede-se à inclusão no item 1 “Materiais de Consumo”, do subitem 1.m Pen-drive e impressão de fotos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam, por meio de assinatura digital, o presente termo em 01 (uma) via.

Caxias do Sul, na data das assinaturas digitais.

\_\_\_\_\_  
Rafael da Silva Vieira  
Presidente da FAS, em exercício.

\_\_\_\_\_  
Jaime João Bettiga  
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)



Pág. 3 de 3





Nome do documento: TA n 10 TC 02-20 SANTA ALEGRIA.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rafael da Silva Vieira	FASCAX / PRE / 225	25/09/2024 10:01:01

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 24808000000071007818130320240924  
CRC: 17.4754.4334

Verificado em 27/09/2024 11:42:16

Página 4 de 5





Nome do arquivo: TA n 10 TC 02-20 SANTA ALEGRIA.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Jaime Joao Bettega	25/09/2024 15:20:21 GMT-03:00	23594950034	assinatura válida	



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 2480800000071007818130320240924 e CRC 17.4754.4334, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

